



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 29/2020 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica para Habitats de Inovação

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinada aos estudantes de nível superior da instituição, referente à cota de bolsa do projeto selecionado no **Edital IFRS Nº 74/2019 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no Edital IFRS Nº 74/2019 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

1.2 A bolsa disponível corresponde à modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinada aos estudantes de nível superior da instituição IFRS.

1.3 O valor mensal da Bolsa de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS Nº 74/2019 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para **16 (dezesesseis) horas semanais**.

1.4 A vigência da bolsa será de **01 de novembro de 2020 à 31 de março de 2021**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas encontram-se no anexo 1 deste edital.

2.2 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária da Proppi, conforme determina o item 11.4 do Edital IFRS Nº 74/2019 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	09/10/2020
Período de inscrições	09/10/2020 a 12/10/2020
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	13/10/2020
Período de seleção dos bolsistas	15/10/2020 a 16/10/2020
Entrega pelo coordenador do projeto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas através do link https://forms.gle/TxYtUrtsaao2yGkb7	16/10/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	19/10/2020

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos à bolsa:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFRS, *Campus Sertão*;

II - Não possuir vínculo empregatício:

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS

CEP: 99170-000 -Telefone: (54) 3345-8051–Fax: (54) 3345-8003

Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>

E-mail: dppi@sertao.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/7acyvserHQE7Wu1G8>

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgada para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e forma de seleção da bolsa, encontra-se no anexo 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar através do link <https://forms.gle/TxYtUrtsaao2yGkb7> conforme cronograma deste edital, **o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.**

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos conforme especifica o item 2.2 deste edital.

7.4 O Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 O coordenador do projeto deverá enviar ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em mensagem única, **até o dia 16/10/2020**, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do link <https://forms.gle/QLKrP6thyzTsT2M67>

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPI nº 74/2019 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus Sertão* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus Sertão* do IFRS.

Sertão, 09 de outubro de 2020.

Odair José Spenthof
Diretor Geral do IFRS *Campus Sertão*
Portaria 319/2016

(O original encontra-se assinado no Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.)

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS
CEP: 99170-000 -Telefone: (54) 3345-8051–Fax: (54) 3345-8003
Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>
E-mail: dppi@sertao.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO 1 - EDITAL Nº 29/2020 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (Habitats de Inovação)

Título do projeto	Coordenador	Modalidade	Critérios para seleção	Seleção (horário/data/local)
Promoção e difusão de atitude empreendedora	Rodrigo Santolin Bruno	BICTES 16h	Perfil: 1- interessado por empreendedorismo 2- Praticante da cultura maker (faça você mesmo) 3- Criativo e inovador 4-detentor de habilidades necessárias ao século XXI	1) Etapa I: Análise curricular (14 a 15/10) - enviar email para rodrigo.santolin@sertao.ifrs.edu.br 2) Etapa II: Pitch de apresentação (15 a 16/10) - agendamento por email

Sertão, 09 de outubro de 2020

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS Campus Sertão
Portaria 319/2016

(O original encontra-se assinado no Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*.)

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS
CEP: 99170-000 -Telefone: (54) 3345-8051–Fax: (54) 3345-8003
Site eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>
E-mail: dppi@sertao.ifrs.edu.br